



# **CESAN**

**qualidade em saneamento**

**CONCESSÃO DE VIABILIDADE  
TÉCNICA PARA  
NOVOS EMPREENDIMENTOS  
ENG.006.03.2015**

# OBJETIVO

Estabelecer as regras e procedimentos para concessão de viabilidade técnica, aprovação de projetos e acompanhamento de obras de novos empreendimentos ou ampliação dos existentes que se interligarão ao sistema público de água e esgoto, quando localizados em área com **serviços já disponíveis**, cujo consumo de água previsto para o empreendimento seja de 270m<sup>3</sup>/mês ou mais.

Todo empreendimento, independente do porte, localizado **fora de área com serviços disponíveis** deverá solicitar viabilidade técnica.

# CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas **as unidades da CESAN envolvidas** nos procedimentos descritos na sequência desta norma, bem como **a todos os empreendedores** que atuam na implementação de projetos de loteamentos, conjuntos habitacionais, condomínios e demais agrupamentos residenciais, comerciais, industriais e públicos, na área de abrangência da CESAN.

# DEFINIÇÕES

- **ANÁLISE DE VIABILIDADE:**

Estudo realizado pela CESAN considerando a capacidade dos Sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário da CESAN para atendimento da demanda de novos empreendimentos.

# DEFINIÇÕES

- **EMPREENDIMENTO**

Lote, loteamentos, conjuntos habitacionais e demais agrupamentos residenciais, comerciais, industriais e públicos.

- **LOTEAMENTO**

Subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamentos, modificação ou ampliação das vias existentes.

# DEFINIÇÕES

- **PARECER TÉCNICO**

Documento, devidamente enumerado elaborado pelas áreas técnicas da CESAN, a partir da análise da documentação apresentada pelo empreendedor e das condições técnicas da CESAN para atendimento à solicitação, e que serve de base para concessão da viabilidade.

# DEFINIÇÕES

- **VIABILIDADE SEM CONDICIONANTES**

É aquela que expressa a possibilidade de atendimento à solicitação do requerente, **sem que haja necessidade**, para interligação ao sistema público de água e/ou esgoto, **de qualquer investimento ou cujos investimentos já estejam previstos em plano da CESAN.**

# DEFINIÇÕES

- **VIABILIDADE COM CONDICIONANTES**

É aquela que **vincula o atendimento à solicitação do requerente a investimentos de recursos pelo requerente e/ou CESAN**, em obras e/ou serviços para ampliar e/ou melhorar a capacidade do sistema público de água e/ou esgoto. **Pode estar vinculada ao prazo previsto para ampliação e/ou melhoria do sistema público existente por parte da CESAN**. Este prazo será informado no Parecer Técnico.

# DEFINIÇÕES

- **REVISÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA**

Reestudo decorrente de qualquer alteração das características e/ou da demanda do empreendimento. Trata-se de uma nova solicitação de viabilidade técnica.

- **RENOVAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA**

Revalidação do Parecer Técnico, desde que mantidas todas as características e demanda do empreendimento.

# RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

- Consultar a CESAN quanto a Viabilidade Técnica da prestação dos serviços de água e esgoto;
- Responsabilizar-se pela construção e custo de toda rede de abastecimento de água e coleta de esgoto afetas a ÁREAS INTERNAS do empreendimento, conforme previsto na Lei 6.766 de 1979 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos;

# RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

- Para empreendimentos localizados nos **MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, SERRA, VILA VELHA, CARIACICA E VIANA:**

1) **Custear** a interligação do empreendimento ao sistema público de **ÁGUA**, seguindo definições da CESAN, bem como todo investimento necessário não programado;

2) **Executar** toda interligação do empreendimento ao sistema público de **ESGOTO**, seguindo definições da CESAN, bem como todo investimento necessário não programado;

# RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

- Para empreendimentos localizados nos **DEMAIS MUNICÍPIOS operados pela CESAN:**

1) **Executar** a interligação do empreendimento ao sistema público de **ÁGUA E ESGOTO**, seguindo definições da CESAN, bem como todo investimento necessário não programado;

# RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

- Doar a título gratuito à CESAN, por meio de instrumento especial firmado entre as partes (Termo de Doação) as instalações, tubulações, redes e equipamentos assentados em logradouros públicos os quais, depois de concluído todo o processo de recebimento definitivo, passarão a integrar o sistema de distribuição de água e ou coleta de esgoto da CESAN;

Em casos especiais a CESAN orientará a forma como será realizada a Doação.

# RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

- Informar, no momento da solicitação de viabilidade, a previsão da quantidade e localização dos padrões de água e necessidade de hidrante para atender as exigências previstas em Norma específica do Corpo de Bombeiros e legislação pertinente.
- Utilizar para elaboração de projeto, as normas brasileiras, normativos e orientações técnicas da CESAN.

# RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

- Comunicar à CESAN, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de correspondência protocolada, o início das obras de infraestrutura para abastecimento de água e esgotamento sanitário quando estas forem executadas pelo empreendedor. Junto dessa comunicação deverá ser apresentado cronograma de execução de tais obras.

A não comunicação prévia do início das obras de infraestrutura executadas pelo empreendedor e em decorrência disso, falta de acompanhamento pela CESAN da execução, poderá ensejar ao empreendedor custos adicionais necessários à verificação pela CESAN da condição técnica construtiva e à comprovação da qualidade dos materiais aplicados.

# RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

- Iniciar as obras de infraestrutura previstas no projeto aprovado pela CESAN dentro da validade do projeto.
- Concluir as obras de infraestrutura previstas no projeto aprovado pela CESAN até no máximo 60 dias corridos contados a partir da data de encerramento da validade do projeto.

# RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

- Caso seja necessário utilizar essa extensão de prazo, o empreendedor deverá formalizar à Cesan que deseja uma dilação de 60 dias para o prazo de validade dos projetos.
- Se as obras de infraestrutura não forem concluídas dentro do novo prazo, a viabilidade técnica e a aprovação dos projetos serão automaticamente revogadas e o empreendedor deverá reiniciar todo o processo de solicitação de viabilidade junto à CESAN.

# RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

- Responsabilizar-se, no caso de viabilidades com condicionantes, pelos trâmites para construção e pelo custo de toda a infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário afeta ao empreendimento.
- Custeio da infraestrutura:
  - ✓ Será avaliada a participação ou não da CESAN nos custos, conforme critérios anexos a Norma;
  - ✓ Será avaliada pela CESAN a disponibilidade de recursos para os investimentos necessários no prazo pretendido pelo empreendedor;
  - ✓ O empreendedor poderá, caso necessário, fazer aporte de recursos em favor da CESAN, para viabilizar o atendimento de sua demanda seguindo o estabelecido em Termos de Compromisso a serem firmados entre o mesmo e a CESAN.

# RESPONSABILIDADES DA CESAN

- Disponibilizar aos empreendedores normativos e orientações técnicas da CESAN atualizados para elaboração de projeto de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- Analisar e emitir Parecer Técnico sobre a solicitação de atendimento com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Controlar a emissão de Parecer Técnico e acompanhar as viabilidades concedidas;

# RESPONSABILIDADES DA CESAN

- Analisar/Aprovar projetos de infraestrutura de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para novos empreendimentos conforme seus normativos;
- Acompanhar a execução das obras de infraestrutura executadas pelo empreendedor, conforme projeto aprovado pela CESAN;

# RESPONSABILIDADES DA CESAN

- Executar as obras de ampliação e/ou melhorias necessárias de acordo com sua previsão de investimentos ou conforme acordado com empreendedor através de Termo de Compromisso entre as partes.
- Efetuar recebimento das obras que estejam de acordo com as normas da CESAN seguindo os trâmites da Norma Interna ENG 002.04.2013.

# PRAZOS

SERVIÇO	TEMPO DE ANÁLISE	VALIDADE	OBSERVAÇÕES
Análise de Viabilidade Técnica	60 dias	24 meses	Desde que apresentada toda documentação necessária, com seus dados devidamente preenchidos.
Renovação de Viabilidade Técnica	30 dias	24 meses	A CESAN concederá apenas 1 (uma) renovação de viabilidade desde que solicitada antes do vencimento. Quando solicitada em até 30 dias antes do vencimento será dispensado o pagamento de uma nova taxa.

# PRAZOS

SERVIÇO	TEMPO DE ANÁLISE	VALIDADE	OBSERVAÇÕES
Análise de Projeto	60 dias	24 meses	A análise de projeto, quando necessária, deverá ser solicitada dentro do prazo da viabilidade concedida e poderá ter parecer “Aprovado” ou “Ajuste”, passando assim a viabilidade a ter a mesma validade do projeto.
Ajuste de Projeto	30 dias	30 dias	No caso de Parecer de Ajuste, o requerente terá até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do Parecer para apresentar as correções solicitadas e a CESAN terá 30 (trinta) dias para analisar as correções apresentadas e emitir novo Parecer.

# VIABILIDADE TÉCNICA

- Solicitação de análise de viabilidade técnica, documentação necessária.
- ✓ Ofício com a solicitação da Análise de Viabilidade Técnica;
- ✓ Ficha de Caracterização do Empreendimento, devidamente preenchida;
- ✓ Cópia do comprovante de pagamento da taxa.

# VIABILIDADE TÉCNICA

✓ Planta de Situação do Empreendimento. Trata-se de mapa para localização do empreendimento contendo nomes das ruas adjacentes, cruzamentos, referências, etc.;

A falta de atendimento a qualquer um dos requisitos solicitados implicará na não protocolização do pedido pelo Escritório de Atendimento.

# VIABILIDADE TÉCNICA

## Ficha de Caracterização do Empreendimento

	<b>LIGUE 115</b>	<b>CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA</b>
1- Requerente:		
2- Empreendimento:		
<b>OBSERVAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO</b>		
* A Planta de situação deve conter a indicação das vias de acesso, referências importantes para localização da área onde será implantado o empreendimento visando orientar o acesso para inspeção de campo pela CESAN e a localização prevista para instalação do hidrômetro.		
<b>DADOS DOS RESPONSÁVEIS</b>		
3- Proprietário	Nome:	Fone
	Endereço:	CEP:
	E-mail:	
4- Responsável Técnico	Nome:	Fone
	Endereço:	Email
	CREA	
<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>		
5- Localização	Endereço:	
	Bairro	
	Quadra	Lote

**CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

6- Areas (m²)		Total	Residencial Construída	Comercial Construída	
		Industrial Construída	Institucional	Lazer	
7- Residencial	Unifamiliar <input type="checkbox"/>	Num. Casas:	Num. Dormitórios:	Área Casa (m²):	
	Multifamiliar <input type="checkbox"/>	Num. Blocos:	Num. Apartamentos:	Num. Dormitórios:	Área Ap. (m²):
	Conjunto Hab. Unifamiliar <input type="checkbox"/>	Num. Casas:	Num. Dormitórios:	Área Casa (m²):	
8- Loteamentos	Unifamiliar <input type="checkbox"/>	Num. de Lotes:	Área Lote (m²):		
	Multifamiliar <input type="checkbox"/>	Num. de Lotes:	Num. Apartamentos:	Num. Dormitórios:	Área Ap. (m²):
	Comercial <input type="checkbox"/>	Num. de Lotes:	Área Lote (m²):	Atividade:	
9- Comercial		Num. Funcionários:	Área (m²):		
		Pop. Flutuante:	Atividade:		
10- Institucional/ Público		Tipo:	Num. Turnos:	Num. Func:	Num. de Alunos:
11- Industrial		Efluente Industrial Tratado - Vazão Média Diária (l/s):		Num. Turnos:	Num. Func:
12- Informações Adicionais		Demanda Total Estimada (m³/mês):		Necessidade de Hidrante de Coluna: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
		Quantidade de Padrão (Padrões):		Programa "Minha Casa Minha Vida": Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

13- Num. Etapas de Implantação:

14- Num Unidades por Etapa de Implantação:

15- Previsão de início das Obras:

Previsão conclusão das Obras:

16- Previsão de Ocupação por Etapas:

Declaro que tenho conhecimento de que a CESAN inspecionará o imóvel, através de vistoria técnica, a fim de verificar a sua real utilização, estabelecendo a classificação, bem como a quantidade de unidades usuárias.

Estou ciente em que caso de situações posteriores que importem em alteração do cadastro de cliente ou da utilização do imóvel, devo informar à CESAN e responderei, na forma da lei, por eventuais declarações falsas ou omissas de informações.

Declaro estar ciente que o registro instalado no padrão de água é para uso exclusivo da CESAN e fico obrigado a instalar um registro interno, próximo ao alinhamento do terreno, para meu manuseio e que também é obrigatória a instalação de reservatório de água com capacidade mínima para atender ao consumo de 24 horas.

Declaro ter ciência de que todos os imóveis com mais de dois pavimentos ou com diferença de nível acima de seis metros em relação à rede pública de água, deverão possuir reservatório inferior com capacidade mínima igual a uma vez e meia o consumo diário estimado. O bombeamento interno é de responsabilidade do cliente.

Forneço, neste ato, cópia de todos os documentos necessários à análise de viabilidade técnica para o empreendimento em questão.

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Responsável Técnico

# RESULTADO DA VIABILIDADE TÉCNICA

## **Parecer Técnico SEM Condicionante:**

- ✓ Cliente solicita no Escritório de Atendimento a ligação de água e/ou estimativa de custo para interligação.

# RESULTADO DA VIABILIDADE TÉCNICA

## Parecer Técnico COM Condicionante:

- ✓ Serão fixadas as responsabilidades das partes através de Termo de Compromisso;
- ✓ Poderá ser concedida ligação definitiva de água em rede provisória existente mediante assinatura de *Termo de Aceite* das condições de abastecimento do sistema.

# PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA

1 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Requerente:	A/c:		
Nome:			
Localização:			
Tipo:			
Áreas (m²):	Total:	Residencial construída:	Comercial construída:
	Industrial construída:	Institucional:	Lazer:
Número de unidades:	Residenciais:	Comerciais:	Industriais: Público:
População prevista:	Fixa:	Flutuante:	Consumo Mensal(m3):
Vazões previstas:	Demanda de água(l/s):	Demanda de esgoto(l/s):	Efluentes ind. Pré-tratados:

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em atenção ao ofício protocolado sob nº **XXXXXXXX** referente à solicitação de viabilidade técnica de **abastecimento de água/esgotamento sanitário** para o **empreendimento XXXXXXXX**, temos a informar que será fornecida viabilidade técnica para **abastecimento de água/esgotamento sanitário** do referido empreendimento.

Os parâmetros a serem utilizados, são de acordo com as normas da CESAN e da ABNT em vigor e os dados do empreendimento fornecidos pelo cliente, obedecendo às seguintes condições:

**Tipo do Empreendimento:** **XXXXXXXX**

- Demanda Declarada de **água/esgoto:** **XXXX** m³/mês.

- Características do empreendimento consideradas na Análise: **XXXXXXXXXX**

- Necessidade de elaboração de projeto:  Sim  Não

- Possibilidade da CESAN elaborar projeto:  Sim  Não  Não se aplica

- Quantidade e tipo de padrão(ões) para o empreendimento: **XXXXXXXX**

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

A interligação ao sistema da CESAN deverá ser executada na rede **DN XXX mm XXX**, existente no endereço **XXXX**, a aproximadamente **XXX** metros do empreendimento (considerando o padrão de entrada do empreendimento no endereço **XXX**), cuja pressão a ser disponibilizada é de **XX** m.c.a.

# LIGAÇÃO EM REDE PROVISÓRIA

A ligação em rede provisória somente será concedida quando:

- ✓ Os prazos para melhoria/ampliação dos sistemas não atenderem às necessidades do para início das obras;
- ✓ Existam condições técnicas que não requeiram investimentos imediatos;
- ✓ Negociado entre as partes a execução da melhoria/ampliação prevista no Parecer de Viabilidade.
- ✓ Assinado pelo Empreendedor Termo de Aceite das condições de abastecimento do sistema.

# ANÁLISE/ELABORAÇÃO PROJETOS

- ✓ **Empreendedor solicita à CESAN a elaboração do projeto:**
  - A CESAN elabora o projeto e fornece a estimativa de custo para execução das obras de infraestrutura externas ao empreendimento.

# ANÁLISE/ELABORAÇÃO PROJETOS

- ✓ **Empreendedor opta por executar o projeto:**
  - O empreendedor elabora o projeto de acordo com as normas brasileiras, normativos e orientações técnicas da CESAN. O projeto elaborado deverá ser apresentado para análise e aprovação da CESAN.

# ANÁLISE/ELABORAÇÃO PROJETOS

- Solicitação de análise de projeto, documentação necessária.
- ✓ Preencher a solicitação de análise de projeto ou Ofício;
- ✓ Comprovante de pagamento da taxa de análise de projeto;
- ✓ Uma cópia do Descritivo Técnico em papel sulfite encadernado contendo: Documentos Técnicos, cópia do Parecer de Viabilidade, cópia da ART do engenheiro responsável pelo projeto e cópia do projeto em papel sulfite padrão A1;

# ANÁLISE/ELABORAÇÃO PROJETOS

- ✓ Toda documentação em 01 (uma) mídia digital (CD).
- **Observação: A análise de projeto deverá ser solicitada dentro do prazo de validade da viabilidade.**

# AJUSTE DE PROJETO

Quando forem necessárias alterações no Projeto apresentado:

- ✓ O empreendedor será informado através da emissão de Parecer de Ajuste de Projeto sobre as alterações necessárias;
- ✓ O empreendedor realiza os ajustes necessários;
- ✓ O empreendedor submete a documentação novamente a área técnica para nova avaliação.

# AJUSTE DE PROJETO

**O prazo de Ajuste do Projeto não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do Parecer Técnico de Ajuste.**

- ✓ Caso o empreendedor não apresente as alterações exigidas no Parecer de Ajuste de Projeto e/ou não concorde em efetuar as alterações necessárias, será emitido então, parecer pela Não Aprovação do Projeto.
- ✓ O empreendedor deve ficar ciente que o Projeto deverá ser executado na sua integralidade, conforme aprovação. Caso haja alteração parcial ou total do projeto, ficará sujeito à perda da viabilidade.

# APROVAÇÃO DE PROJETO

- Em caso de **Aprovação do Projeto** pela CESAN:
  - ✓ Empreendedor será informado pela área técnica sobre a Aprovação do Projeto e deverá apresentar a seguinte documentação complementar:
    - a. Duas cópias do Descritivo Técnico em papel sulfite encadernado contendo: Documentos Técnicos, cópia da viabilidade vigente, cópia da ART do engenheiro responsável pelo projeto e cópia do projeto em papel sulfite padrão A1;

# APROVAÇÃO DE PROJETO

- b. Toda documentação em 01 (uma) mídia digital (CD);
  - c. Duas cópias do projeto assinado em papel vegetal padrão A1.
- ✓ A CESAN emitirá **Parecer de Aprovação de Projeto** e encaminhará ao empreendedor juntamente com a Norma Interna de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia e Emissão de Atestado Técnico.





The background features a light blue gradient with numerous blue water droplets of varying sizes scattered across the scene. In the lower half, there are several stylized, three-lobed plants in shades of blue and green, some appearing to be on a surface. The overall aesthetic is clean and fresh.

# OBRIGADO !

Adm. Gudson Lorencini

Analista de Suporte ao Negócio

Divisão de Gestão Corporativa

Telefone: (27) 2127-5375

E-mail: [gudson.lorencini@cesan.com.br](mailto:gudson.lorencini@cesan.com.br)